

PORTARIA Nº 037/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Especial para conduzir os trabalhos referentes a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora L.B.S, Matrícula nº 19398, para apurar possível falta funcional, conforme fatos narrados no processo administrativo 2016.0701.00450, a qual se extinguirá com a conclusão dos trabalhos, composta pelos servidores:

a) **Caroline Silva Freitas Mendes**, Matrícula nº 78.107, ocupante do cargo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, lotada no Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional, Presidente;

b) **Leonardo Francisco Umno**, Matrícula nº 79.607, ocupante do cargo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, lotado na 10ª Promotoria de Justiça da Capital, 1º Membro;

c) **Maria Helena Bispo Varanda**, Matrícula nº 2089, ocupante do cargo de Técnica Ministerial: Assistência Administrativa, lotada na 6ª Promotoria de Justiça da Capital, 2º Membro.

II – Determinar que os trabalhos sejam realizados nas dependências desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo a Comissão Especial reportar-se a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

III – Delimitar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo disciplinar, o qual poderá ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 179, da Lei Estadual n.º 1.818/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

